



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1998

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 1174/2021

Referência Termo de Fomento nº 013/20

OSC parceria: ADEVE – Associação dos Deficientes Visuais de Erechim

CNPJ: 17.460.125/0001-05

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “**Direito a Autonomia do Deficiente Visual na Sociedade**”, com objetivo de atendimento de em média 30 usuários e familiares inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da realização visitas domiciliares, promover oficina de cozinha objetivando promover a independência e autonomia e aquisição de Rollers para bengalas. Promover a autoconfiança e autonomia dos Deficientes Visuais na Sociedade.

Período de Execução: 03 meses a contar de 19 de janeiro de 2021, encerrando em 03/07/2021. conforme justificativa fl. 176 do Processo.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ **R\$ 27.188,00**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com o desenvolvimento das atividades propostas e metas propostas no Plano de Trabalho.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho, contribuindo para a melhora de vida das usuárias, fortalecendo o vínculo com a comunidade e com as famílias de acordo com os registros fotográficos e relatórios das atividades desenvolvidas. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos. Restituiu o total de R\$ 8.745,48, relativa a

despesas realizadas depois da vigência, pagamento não realizado para o fornecedor do produto saldo de recursos não utilizados, conforme Fl.185 do processo.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um ótimo projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 188) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho e realizou a devolução de R\$ 8.745,48, relativa a despesas realizadas depois da vigência, pagamento não realizado para o fornecedor do produto saldo de recursos não utilizados, conforme Fl.185 do processo.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ()regularidade com ressalvas, ()irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 03 de fevereiro de 2022.



Gestor da Parceria